

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ Nº 048 /2024- VERSÃO 01</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	---	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor	
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula
JEFERSON ANTONIO BACELAR	191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DO NUCLEO ESTRATEGICO DE GOVERNANÇA DE AUDITÓRIA E RISCO DA SECRETÁRIA DE AUDITÓRIA INTERNA DO TJPA, NO CURSO “RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DF E DOS MUNICÍPIOS) – ATUALIZADO PELAS INS Nº 2.110/2022 E 2.145/2023: RETENÇÕES DO PIS, COFINS, CSLL, IRRF E INSS”

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça, responsável por coordenar a elaboração de planos e relatórios, revisão, atualização dos manuais e a gestão de risco da SEAUD e considerando que as atividades de auditoria interna desempenhadas por esta Secretaria demandam contínua capacitação e aperfeiçoamento, bem como constante atualização nos temas de maior relevância para a Administração Pública.

A Auditoria Interna auxilia o órgão ou a entidade a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistêmica e disciplinada, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles. Neste sentido, tem papel essencial no processo de implementação e aplicação plena da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei 14.133/2021, visto se tratar de uma norma baseada em GRC dentro de uma Modelo Gerencial de Administração Pública focado na geração de resultados.

O objetivo é capacitar os participantes na correta retenção de tributos como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISSQN em pagamentos feitos por Órgãos Públicos a Pessoas Jurídicas. O curso propõe uma compreensão detalhada das obrigações acessórias e das práticas necessárias para a efetivação dessas retenções segundo a legislação vigente.



TJPA MEM 202437377A



Diante do exposto, o Núcleo Estratégico de Governança de Auditoria e Risco da SEAUD, solicita a presente capacitação diante da formação requerida possui compatibilidade e consonância com as atividades institucionais da Secretaria demandante.

Contudo, por se tratar de processo complexo, que envolve área técnica específica da auditoria interna, e para obter um melhor aproveitamento na formação e extensão, optou-se pela realização de presente curso que aprofundem o tema para preencher assim as lacunas de conhecimento dos servidores que atuam na aérea.

Diante do exposto, com a finalidade de otimizar e aprimorar o conhecimento acerca das atribuições dos servidores vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), requer-se a inscrição de 03 (três) servidores(as) no curso.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
INSCRIÇÃO DE SERVIDORES (AS) NO CURSO “Gestão de Frota de Veículos: Da Operacionalização à Governança”.	3 (Três)	R\$ 4.350,00
Total estimado da contratação		R\$ 4.350,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ17A24	TJPA-MEM-2024/37377	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Julho/2024	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Agosto/2024

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Jessica Emanuelle de Oliveira Marques	Matrícula: 209112

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:



Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Jéssica Emanuelle de oliveira marques	Matrícula: 209112

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

Especificidade do objeto

- O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas.
- O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados.

Necessidade de instrumento contratual

- A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho

Complexidade da contratação

- O processo de contratação não exige etapas complexas, como técnicas detalhada ou avaliações complexas.

Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

- Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

2ª Possibilidade (Não se aplica)

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública



Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade (Não se aplica)

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 03/07/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 03 de Julho de 2024.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará

